



# Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1864 – COMPLEMENTAR | Aquidauana - MS | quarta-feira, 9 de março de 2022 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

AQUIDAUANA PREV ..... 1 LICITAÇÕES..... 1

## AQUIDAUANA PREV

## LICITAÇÕES

### PORTARIA N.º 285/2022

**“ALTERA DISPOSITOS DA PORTARIA Nº 284/2022 DE 10/01/2022 QUE DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS OFICIAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **Gilson Sebastião Menezes**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

### **D E C R E T A:**

#### **I – DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 1.º** - Fica acrescentada na composição para designada, para o exercício de 2022, a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV do município de Aquidauana/MS, em conformidade com os termos do art. 22º e 51º, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que Disciplina, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, Tomadas de Preços, Concorrência, e dá outras providências, sendo composta pelos servidores públicos abaixo relacionados:

ANTÔNIO CARLOS CAETANO - Presidente

FLÁVIO GOMES SILVA - 1º Membro

CLAUDIOMIRO ELOI - 2º Membro

LINDINALDO JOÃO DA COSTA - Suplente

ANA CLÁUDIA BARCELOS- Suplente

FLÁVIA DOS SANTOS FREITAS - Suplente

**§ 1º.** Os suplentes poderão substituir quaisquer dos membros titulares e na ausência do Presidente, assumirá os trabalhos o 1º membro e assim sucessivamente, desde que devidamente registrado o motivo em ata, podendo haver posterior ratificação pelo titular que fora substituído.

**§ 2º.** Para fins desta Portaria, considera-se ata os atos formais no procedimento licitatório que demandem recebimento, abertura, decisão e julgamento de propostas, habilitação, impugnações e recursos.

#### **II – DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Art. 2.º** Ficam designados, para o exercício de 2022, o pregoeiro e membros da equipe de apoio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV do município de Aquidauana/MS, em conformidade com o art. 3º, inc. IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002 e com o art. 5.º, I, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009, que Disciplina, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, Pregão e Registro de Preços, e dá outras providências, sendo composta da seguinte forma:

I - na atribuição de Pregoeiro, pelos servidores públicos:

a) ANTÔNIO CARLOS CAETANO

II - na atribuição de membro da equipe de apoio, pelos servidores públicos:

a) FLÁVIO GOMES SILVA

b) CLAUDIOMIRO ELOI

c) LINDINALDO JOÃO DA COSTA

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretaria Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**§ 1º.** O pregoeiro designado no inciso I deste artigo deverá comprovar as exigências previstas no art. 10, da Lei Municipal nº 2.097 de 04 maio de 2009.

**§ 2º.** A equipe de apoio será composta de três membros por pregoeiro, devendo ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do processo licitatório, nos termos do art. 3º, §1º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002 e do art. 10, §1º da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

**§ 3º.** A sessão do pregão poderá ocorrer mesmo se nenhum dos membros da equipe de apoio designados comparecerem, desde que registrado em ata a situação, com aquiescência do pregoeiro responsável, para dar prosseguimento ao certame, conforme art. 9º, inc. I e IX da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009, sem prejuízo de apuração da responsabilidade do membro da equipe de apoio faltante, quando não justificada.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 março de 2022.

**Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Presidente

